



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **PROJETO DE LEI Nº 005/2019**

**SÚMULA** – Autoriza o Município de Assaí, através do Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no orçamento vigente e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2.019, um Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento de dotações, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), distribuída com a seguinte classificação:

### **04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS**

#### **04.04.04.122.0004.1363 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis**

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

### **04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS**

#### **04.06.04.122.0004.1364 – Construção e Reforma de Edifícios Públicos**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**Artigo 3º.** – O presente Crédito Adicional Suplementar, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

**Artigo 4º.** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 05 de fevereiro de 2019.

Acácio Secci  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A matéria em pauta trata-se da abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para suplementação da Despesa de Capital 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, com a finalidade de ajuste na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Ressalta-se, por oportuno, a necessidade de remanejamento da dotação de investimento e custeio para suplementação da despesa no orçamento anual do município de Assaí, com a finalidade de desapropriação e aquisição de imóveis para realização de obras necessárias para melhoramento do atendimento e benefícios aos munícipes de Assaí – PR, pelo Executivo e Legislativo.

Na certeza de contarmos com o apoio que sempre tivemos desse **Legislativo**, a essa matéria que é de excepcional interesse dos dois poderes, consideramos justificado o projeto de lei e colocamos a inteira disposição dos lídimos representantes do povo, para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Prefeitura do Município de Assaí (PR), aos 05 de fevereiro de 2019.

Acácio Secci  
Prefeito Municipal